



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 27 de abril de 2015

Nº 706

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/PGJ – CONCURSO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores e senhoras abaixo nominados para apresentarem-se, das 8h às 14h, no período de 27 a 29.04.2015, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, **munidos de cópias e originais de seus documentos pessoais de identidade e, àqueles aos quais a Lei n.º 2.708, de 26.12.2001 exige experiência mínima para a assunção aos respectivos cargos, munidos de certidões ou documentos reconhecidamente hábeis que comprovem a experiência mínima.** Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no quadro de servidores deste Ministério Público Estadual:

AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO

RODOLFO ALTINO CORREA DA SILVA
IURY FECHINI RAMOS
MARIANA MOREIRA ALMEIDA
LUHANA NYEVIES MARTINS SOARES
LARISSA ARGUELLES DO NASCIMENTO

AGENTE DE APOIO – PROGRAMADOR

KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO

AGNES LOUISE RIBEIRO HORTENCIO
MATHEUS MARINHO NOGUEIRA
RAIANA CUNHA OLIVEIRA
DIEGO CORREIA FERREIRA ALENCAR
ANDRÉ FELIPE LIMA STACIARINI

Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 0709/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 03.2015.6.2 .1.956671.2015.12912, datado de 10.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SANDRA CAL OLIVEIRA**, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 265.2015. SUBJUR.960057.2015.12912**,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **SANDRA CAL OLIVEIRA**, Procuradora de Justiça, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. ^a	25.05.2015 a 03.06.2015	10
		22.06.2015 a 01.07.2015	10
		03.08.2015 a 12.08.2015	10
2012/2013	2. ^a	13.08.2015 a 11.09.2015	30
2013/2014	1. ^a	13.10.2015 a 22.10.2015	10
		23.11.2015 a 02.12.2015	10
		09.12.2015 a 18.12.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA N.º 0731/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0207323- 67.2012.8.04.0001	EDIVALDO DOS SANTOS FERNANDES e RAI- MUNDA FRANCILENY FREIRE DOS SANTOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0732/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **VALBER DINIZ DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0201733- 75.2013.8.04.0001	LARISSA LOPES DOS SANTOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0733/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERADO o teor do Ofício-Circular n.º 019/2015-PRES, datado de 14.04.2015, oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no dia 27.04.2015, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando, em 01 (uma), a sua diária, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0734/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 036/2015 – DC/

ALEAM, datado de 08.04.2015, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sob protocolo n.º 959953.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERAR DESIGNADA a Exma. Sra. Dra. **VÂNIA MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para participar de Audiência Pública que tem como finalidade discutir a complexidade do autismo, os impactos do diagnóstico e os avanços e desafios no tratamento, que realizou-se no dia 16.04.2015, no Plenário Ruy Araújo, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0735/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 960153.2015, datado de 10.04.2015, subscrito pela Senhora Dejany de Souza Gomes Chaves;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para acompanhar as investigações do Inquérito Policial, instaurado a fim de apurar o homicídio que teve como vítima o Senhor Marcelo Augusto Andrade Chaves, ocorrido no dia 06.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0736/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERAR DESIGNADO o Exmo. Sr. Dr. **DAVI SANTANA DA CÂMARA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para, como representante do Procurador-Geral de Justiça, participar da palestra alusiva de fechamento da campanha “Justiça Pela Paz em Casa – Essa Nossa Justa Causa”, que realizou-se no dia 17.04.2015, no Plenário de Justiça Des. Ataliba David Antonio, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0737/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial e Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para assumir a Secretaria-Geral do Ministério Público, no impedimento dos Exmos. Srs. Drs. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE** e **VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA**, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de

abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0740/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0207688-53.2014.8.04.0001	WILLIAM TAVARES MOTA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0741/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0241765-59.2012.8.04.0001	PAULO OLIVEIRA BARRETO	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0742/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0252696-87.2013.8.04.0001	ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA e MAILTON MONTEIRO FERREIRA	MP/AM
0229364-28.2012.8.04.0001	CLÁUDIO JÚNIOR DO N. COELHO	MP/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0753/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **EDINALDO AQUINO MEDEIROS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0002808-36.2015.8.04.0001	PAULO CÉSAR M. DA SILVA e CARLOS CÉSAR M. DA SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0755/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 038.2015.CAOCRIMO.961035.2015.14696, datado de 14.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, Procuradora de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos, a ausentarem-se de suas respectivas Comarcas, a fim de participarem da palestra "O Ministério Público no Combate às Organizações Criminosas", a ser realizada nos dias 28 e 29.04.2015, de 9h às 17h, no auditório "Gebes de Melo Medeiros", na sede desta Instituição, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0756/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 038.2015.CAOCRIMO.961035.2015.14696, datado de 14.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, Procuradora de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, com atuação na área criminal, a participarem da palestra "O Ministério Público no Combate às Organizações Criminosas", a ser realizada nos dias 28 e 29.04.2015, de 9h às 17h, no auditório "Gebes de Melo Medeiros", na sede desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0466/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 955481 – PGJ,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor **JOÃO FERNANDO LOPES FERREIRA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 30% (trinta por cento), para atuar na 56ª Promotoria de Justiça, no período de 06 a 17 de abril de 2015, com extensão do horário de trabalho até as 17h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0467/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade, ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de plantão do Setor de Transporte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ N.º 0160/2013, datado de 03 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 08 de outubro de 2013, que institui a nova disciplina jurídica de plantão de transporte, para o atendimento das diversas atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do

Amazonas, após o regular horário de expediente, com as alterações trazidas pelo ATO PGJ N.º 0328/2014, datado de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando n.º 078.2015. SETRANS.960514.2015.14468, oriundo da Seção de Transportes,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuarem sob o regime de Plantão, no período de 20.04.2015 a 13.04.2015, na forma como segue:

PERÍODO: 20 a 26.04.2015

Servidor	Designação
Antônio Nascimento Lima	20 a 26.04.2015 (Seg-Dom)
Emerson Lima Silva	20 a 24.04.2015 (Seg-Sex)
Rafael Jones de Lima da Silva	20 a 24.04.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 27.04 a 03.05.2015

Servidor	Designação
Pedro Gomes da Costa Júnior	27.04 a 03.05.2015 (Seg-Dom)
Marcos de Sousa Oliveira	27.04 a 01.05.2015 (Seg-Sex)
Paulo César dos Santos Lima	27.04 a 01.05.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 04 a 10.05.2015

Servidor	Designação
Murphy Stuarthi de Oliveira	04 a 10.05.2015 (Seg-Dom)
Adson Luiz Sousa Silva	04 a 08.05.2015 (Seg-Sex)
Ralffe Kokay Barroncas	04 a 08.05.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 11 a 17.05.2015

Servidor	Designação
Milton Menezes Diniz	11 a 17.05.2015 (Seg-Dom)
Giese Martiniano Sousa	11 a 15.05.2015 (Seg-Sex)
Leandro de Oliveira Portela	11 a 15.05.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 18 a 24.05.2015

Servidor	Designação
Heraldo Kulik Silva	18 a 24.05.2015 (Seg-Dom)
Kesley Pereira Uchôa	18 a 22.05.2015 (Seg-Sex)
Paulo César Torres Ribeiro	18 a 22.05.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 25 a 31.05.2015

Servidor	Designação
Manoel Eduardo-Ramalho Angelim	25 a 31.05.2015 (Seg-Dom)
João Cloves Vieira	25 a 29.05.2015 (Seg-Sex)
Noé Araújo do Couto	25 a 29.05.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 01 a 07.06.2015

Servidor	Designação
Emerson Lima Silva	01 a 07.06.2015 (Seg-Dom)
Antônio Nascimento Lima	01 a 05.06.2015 (Seg-Sex)
Oriali Correa dos Santos	01 a 05.06.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 08 a 14.06.2015

Servidor	Designação
Rafael Jones de Lima da Silva	08 a 14.06.2015 (Seg-Dom)
Milton Menezes Diniz	08 a 12.06.2015 (Seg-Sex)
Pedro Gomes da Costa Júnior	08 a 12.06.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 15 a 21.06.2015

Servidor	Designação
Ralffe Kokay Barroncas	15 a 21.06.2015 (Seg-Dom)
Adson Luiz Sousa Silva	15 a 19.06.2015 (Seg-Sex)
Murphy Stuarthi de Oliveira	15 a 19.06.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 22 a 28.06.2015

Servidor	Designação
Leandro de Oliveira Portela	22 a 28.06.2015 (Seg-Dom)
Giese Martiniano Sousa	22 a 26.06.2015 (Seg-Sex)
Marcos de Sousa Oliveira	22 a 26.06.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 29.06 a 05.07.2015

Servidor	Designação
Kesley Pereira Uchôa	29.06 a 05.07.2015 (Seg-Dom)
Heraldo Kulik Silva	29.06 a 03.07.2015 (Seg-Sex)
Paulo César Torres Ribeiro	29.06 a 03.07.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 06 a 12.07.2015

Servidor	Designação
Noé Araújo de Couto	06 a 12.07.2015 (Seg-Dom)
João Cloves Vieira	06 a 10.07.2015 (Seg-Sex)
Manoel Eduardo Ramalho Angelim	06 a 10.07.2015 (Seg-Sex)

PERÍODO: 13 a 19.07.2015

Servidor	Designação
Oriali Correa dos Santos	13 a 19.07.2015 (Seg-Dom)
Antônio Nascimento Lima	13 a 17.07.2015 (Seg-Sex)
Emerson Lima Silva	13 a 17.07.2015 (Seg-Sex)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0468/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958494.2015.13713, da Informação n.º 0796.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 946.2015.SubAdm.961575.2015.13713,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **BARBARA MARINHO NOGUEIRA**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 07 e 08 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0469/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958009.2015.13509, da Informação n.º 0786.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 947.2015.SubAdm.961616.2015.13509,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LILIAN MATOS CALACINA FERREIRA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 22 de junho a 1.º de julho de 2015 e de 03 a 12 de novembro de 2015, para fruição no período de 17 a 26 de agosto de 2015 e de 09 a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de

abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0470/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando N° 0025.2015.DRH.942844.2015.7350,

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n° 1.188/2014/SUBADM, datada de 18.12.2014, na forma como segue:

SERVIDORES EFETIVOS

Servidor (a): ÁLIA MENDONÇA SILVA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
07.01.2015 a 11.01.2015 (2014/2015)	07.01.2015 a 11.01.2015 (2013/2014)
04.05.2015 a 23.05.2015 (2014/2015)	04.05.2015 a 23.05.2015 (2014/2015)
08.09.2015 a 17.09.2015 (2014/2015)	08.09.2015 a 17.09.2015 (2014/2015)

Servidor (a): ALYSSON SILVA FALCÃO	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
04.05.2015 a 13.05.2015 (2010/2011)	04.05.2015 a 23.05.2015 (2011/2012)
14.05.2015 a 23.05.2015 (2011/2012)	

Servidor (a): ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
30.11.2015 a 09.12.2015 (2013/2014)	30.11.2015 a 19.12.2015 (2014/2015)
10.12.2015 a 19.12.2015 (2014/2015)	

Servidor (a): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE ESTEVES	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
04.05.2015 a 03.06.2015 (2014/2015)	04.05.2015 a 02.06.2015 (2014/2015)

Servidor (a): DOROTHY FERREIRA SOARES DE SOUZA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
06.04.2015 a 15.04.2015 (2011/2012)	06.04.2015 a 15.04.2015 (2012/2013)

Servidor (a): HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
20.06.2015 a 10.07.2015 (2014/2015)	20.06.2015 a 09.07.2015 (2014/2015)

Servidor (a): ILDETE SOUSA ALECRIM	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
07.01.2015 a 28.01.2015 (2014/2015)	07.01.2015 a 28.01.2015 (2014/2015)

Servidor (a): JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
19.02.2015 a 28.02.2015 (2014/2015)	19.02.2015 a 28.02.2015 (2014/2015)
17.08.2015 a 04.09.2015 (2014/2015)	17.08.2015 a 05.09.2015 (2014/2015)

Servidor (a): JOÃO CLOVES VIEIRA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
03.11.2015 a 22.11.2015 (2014/2015)	03.11.2015 a 22.11.2015 (2013/2014)

Servidor (a): JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
19.02.2015 a 13.03.2015 (2012/2013)	19.02.2015 a 10.03.2015 (2012/2013)

Servidor (a): JUSTINO FERREIRA NETO	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
03.08.2015 a 02.09.2015 (2014/2015)	03.08.2015 a 01.09.2015 (2014/2015)

Servidor (a): JUZIMAR SOFFIN DE MORAES	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
19.01.2015 a 08.02.2015 (2014/2015)	19.01.2015 a 07.02.2015 (2014/2015)

Servidor (a): MARIA DE JESUS DE ARAUJO CORREA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
16.06.2015 a 30.06.2015 (2013/2014)	16.06.2015 a 30.06.2015 (2014/2015)
17.07.2015 a 31.07.2015 (2013/2014)	17.07.2015 a 31.07.2015 (2014/2015)

Servidor (a): MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
02.02.2015 a 23.02.2015 (2014/2015)	19.02.2015 a 28.02.2015 (2014/2015)

Servidor (a): PAULO VITOR BEZERRA DA ROCHA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
03.08.2015 a 02.09.2015 (2014/2015)	03.08.2015 a 01.09.2015 (2014/2015)

Servidor (a): PEDRO PAULO FIGUEIREDO DA SILVA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
12.01.2015 a 11.02.2015 (2014/2015)	12.01.2015 a 10.02.2015 (2014/2015)

Servidor (a): ROZANA DA SILVA PARENTE	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
07.01.2015 a 26.01.2015 (2011/2012)	07.01.2015 a 26.01.2015 (2013/2014)
06.07.2015 a 25.07.2015 (2012/2013)	06.07.2015 a 25.07.2015 (2014/2015)

Servidor (a): TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
23.09.2015 a 02.10.2015 (2013/2014)	23.09.2015 a 02.10.2015 (2014/2015)

Servidor (a): WALDIR ORIENTE DE LIMA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
07.01.2015 a 26.01.2015 (2013/2014)	07.01.2015 a 26.01.2015 (2014/2015)

SERVIDORES COMISSIONADOS

Servidor (a): ALLEN VALÉRIO CASCAES	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
01.07.2015 a 10.07.2015 (2014/2015)	01.07.2015 a 10.07.2015 (2014/2015)
03.08.2015 a 12.08.2015 (2014/2015)	03.08.2015 a 12.08.2015 (2014/2015)
01.09.2015 a 10.08.2015 (2014/2015)	01.09.2015 a 10.09.2015 (2014/2015)

Servidor (a): DEBORAH GHISLANE GAMA M. SOUZA	
Previsão Atual	Previsão Correta (ajuste)
31.08.2015 a 18.09.2015 (2014/2015)	31.08.2015 a 19.09.2015 (2014/2015)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0471/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 960792.2015.14601, da Informação n.º 0805.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 970.2015.SubAdm.962247.2015.14601,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FREDERICO**

MENDONÇA MARTINS, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 14 e 15 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0472/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 949261.2015.9851, da Informação n.º 0787.2015.DRH, bem como do Despacho n.º 951.2015.SubAdm.961764.2015.9 851;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 30 (dez) dias de férias do servidor **MÁRCIO BATISTA MACHADO**, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, previstos para os dias 20 de maio a 03 de junho de 2015, e de 13 a 27 de outubro de 2015, para fruição conforme quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Qtd. de dias
06 a 15.05.2015	2014/2015	10
17 a 26.06.2015	2014/2015	10
08 a 17.07.2015	2014/2015	10

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0473/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno 952331 – PGJ,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria nº 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **WILSON DÁCIO VENTILARI SIMÕES**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, previstos para os dias 08 a 17 de setembro de 2015, para fruição no período de 08 a 17 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0474/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 948816;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **LUCIANA DE SOUZA CARVALHO** e **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**, ambos Agentes Técnico - Engenheiros Civis desta Procuradoria-Geral de Justiça, para deslocarem-se ao município de Humaitá/AM, no período de 27 a 30 de abril de 2015, a fim de realizar a avaliação de bens imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no município acima mencionado, de modo a subsidiar a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como para a realização de diligências atinentes à instrução de procedimentos administrativos em curso na Instituição;

II – CONCEDER-LHES passagens aéreas nos trechos Manaus / Humaitá / Manaus, bem como 04 (quatro) diárias, na forma da lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresen-

tação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 0002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0475/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 958346.2015.13652, da Informação n.º 0792.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 941.2015.SubAdm.962093.2015.13652,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria nº 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **VIVIANE MARTINS AMORIM DE FREITAS**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 27 de julho a 05 de agosto de 2015, para fruição no período de 20 a 29 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0476/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 943937 – PGJ,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0335/2015/SUBADM, de 13 de março de 2015;

II – AUTORIZAR o afastamento do servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, Agente Técnico – Jurídico, de suas atividades, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2015, nos termos do inciso VII, do art. 56 c/c §§1.º e 2.º do art. 116, todos da Lei n.º 1.762/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0477/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 075.2015. SETRANS.960130.2015.14347, da Informação n.º 0809.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 0949.2015.SubAdm.962305.2015.14347;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 13 de abril de 2015, o teor da **PORTARIA N.º 1103/2014/SUBADM**, de 25.11.2014, que atribuiu, por 06 (seis) meses a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor **MANOEL EDUARDO RAMALHO ANGELIM**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0478/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

BLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 034.2015. CPL.961817.2014.15009, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, como Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5.005/2015-CPL/MP/PGJ**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**;

II – DESIGNAR os demais membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, **MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS** e **DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR**, Agentes de Apoio – Administrativo, para atuarem como Equipe de Apoio no referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0479/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 034.2015. CPL.961817.2014.15009, oriundo da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Apoio – Administrativo desta Pro-

curadoria-Geral de Justiça, como Pregoeiro do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4.008/2015-CPL/MP/PGJ**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**;

II – DESIGNAR os demais membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e **MAURÍCIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, Agentes de Apoio – Administrativo, para atuarem como Equipe de Apoio no referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0480/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor Procedimento Interno n.º 943937 – PGJ,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 16 de abril de 2015, o teor da **PORTARIA N.º 1208/2014/SUBADM**, de 18.12.2014, que designou a servidora **PRISCILA FARIAS DOS REIS**, Agente Técnico – Jurídico para atuar nos autos do Procedimento Interno n.º 672275.2013.1765, contendo 01 (um) volume, em trâmite nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 19/15-CSMP

ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES VISANDO A ESCOLHA DO NOME DE 01 (UM) MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, NA QUALIDADE DE CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, BIÊNIO 2015/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex-vi* do art. 43, inciso XXVI, da Lei Complementar n.º 011/93; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular N.º 5/GAB/PGR, datado de 13 de abril de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, solicitando a indicação de integrante deste *Parquet*, até 31.05.2015, para fins de escolha de um membro do Ministério Público Estadual para compor o C.N.J.;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o processo eleitoral, visando a realização das eleições de que trata o art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, criado pela Emenda Constitucional n.º 45/04;

CONSIDERANDO, que a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, absteve-se de votar a matéria;

CONSIDERANDO, por fim, o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada no dia 24 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º As eleições destinadas à escolha do nome de um (01) membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, para concorrer à indicação, ser realizada pelo Procurador-Geral da República, à vaga destinada aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional de Justiça, para o mandato de dois anos, realizar-se-ão no dia **15 de maio de 2015**, das 8 às 15 h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

I – O voto, nestas eleições, será direto e secreto.

II – Não será permitido o voto por portador, por mandatário ou por correspondência.

Art. 2.º O processo de votação nestas eleições dar-se-á do seguinte modo:

I – Cabe ao Conselho Superior do Ministério Público julgar, na primeira reunião ordinária, após o período de inscrições, os pedidos de inscrições.

II – Nas eleições para indicação de representantes junto ao Conselho Nacional de Justiça votarão todos os inte-

grantes da carreira, em atividade, em apenas um nome.

III – A votação será efetuada em cédula própria e depositadas em urna lacrada.

IV – As cédulas serão confeccionadas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

V – As cabines de votação terão que conter apostas a indicação da eleição, para orientação dos votantes.

VI – Após a abertura da urna e conferidos envelopes e números de eleitores, as cédulas serão misturadas, antes da apuração.

§ 1.º – O processo de votação será dispensado na ocorrência de apenas um (01) candidato habilitado para o pleito, comunicando-se o Procurador-Geral de Justiça para que proceda a indicação ao Procurador-Geral da República.

Art. 3.º O Presidente do Colendo Conselho Superior fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Edital de Inscrição para as eleições de que trata o artigo 1.º desta Resolução.

Parágrafo Único. As inscrições de que tratam o *caput* deste artigo encerrar-se-ão às 15 h do dia 05 de maio de 2015.

Art. 4.º Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral, composta de dois (02) Promotores de Justiça, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob a sua Presidência, e Secretariada pelo Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Art. 5.º Encerrados os trabalhos de votação, a Comissão procederá o escrutínio dos votos relativos à composição do Conselho Nacional de Justiça, anunciando o resultado.

§ 1.º – Em caso de empate, entre os candidatos, será apurado o desempate observados os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço na carreira;

II – persistindo o empate, o maior tempo de serviço público;

III – havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso.

§ 2.º – Serão anulados os votos cujas cédulas permitam a identificação do eleitor, e as que não estejam rubricadas pela Comissão, e/ou estejam rasuradas.

Art. 6.º Os candidatos poderão exercer a fiscalização da eleição, inclusive na dependência em que se realizar a votação, resguardado o sigilo do voto.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 8.º Findo os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros, pelos candidatos que a desejarem e por três (03) eleitores.

Art. 9.º A Comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará o material utilizado e a Ata dos trabalhos, acompanhados do resultado, ao c. Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 24 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 008/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta nos arts. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 45/04, que se acham abertas as inscrições para a eleição, visando a indicação de 01 (um) membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, para concorrer a escolha, a ser realizada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, à vaga constitucionalmente reservada aos

Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional de Justiça, biênio 2015/2017.

Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça e protocolizados perante a Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, instruídos com comprovação de não haver condenação judicial, criminal e civil, transitada em julgado, com prazo a contar do dia seguinte à publicação deste no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas até as 15 h do dia 05 de maio do ano em curso, em consonância com o parágrafo único, do art. 3.º, da Resolução n.º 19/15-CSMP.

Manaus (Am.), 24 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA 013.2015.13.1.1.964291.2015.9679

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2014 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que trata de cópias dos Relatório Conclusivo, parecer do MP de Contas e Acórdão emitidos no Processo TCE n.º 2351/2013 – Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos, exercício de 2012, julgadas irregulares;

CONSIDERANDO que dos itens apontados como merecedores de reprimenda pelo TCE, destacam-se como de atribuição desta Promotoria de Patrimônio Público a eventual sobreposição dos contratos de locação de veículos firmados com as empresas Rosário Locadora de Veículos Ltda. e AP Rent a Car Ltda. e o indicado sobrepreço no Contrato de locação de imóvel n.º 001.009, conforme detectado pela própria Comissão de Avaliação de Locação de Imóveis do Município de Manaus (COAVIL);

CONSIDERANDO que tais condutas poderão configu-

rar ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário, na forma do disposto nos art. 10 da LIA, além ofender aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Preparatório n.º 1317/2015 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual dano ao Erário do Município de Manaus decorrente de irregularidades detectadas quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos, exercício de 2012, consistentes em eventual sobreposição de contratos de locação de veículos firmados com as empresas Rosário Locadora de Veículos Ltda. e AP Rent a Car Ltda., bem como de eventual sobrepreço na prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel n.º 001.009, conforme detectado pela própria Comissão de Avaliação de Locação de Imóveis do Município de Manaus (COAVIL);

II – DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR do Órgão sucessor da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos do Município de Manaus cópia integral dos processos de locação de veículos firmados ou aditivados nos exercícios de 2011 e 2012 com as empresas Rosário Locadora de Veículos Ltda. e AP Rent a Car Ltda., acompanhados dos processos de liquidação de despesas, bem como cópia integral do processo administrativo do qual resultou o Contrato de Locação de Imóvel n.º 001.009 e seus aditivos firmados até o ano de 2012, também acompanhados dos processos de liquidação de despesas, tudo preferencialmente em mídia digital;

IV – REQUISITAR à SEMAD conhecer do quadro funcional da antiga SEMAF, nos anos de 2011 e 2012, com indicação de cargo e função dos servidores lá lotados; e

V – DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 10 de abril de 2015.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça

Titular da 13ª Promotoria de Justiça

63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 023.2015.63.1.1.962737.2015.13552
TOMBO: 1302/2015

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas que a calçada da Av. Marciano Armond, bairro de Adrianópolis, entre a Av. Mário Ypiranga e Av. Maceió, antes do número 776, próximo ao posto Atem, encontra-se severamente danificada, invadida por mato e caminhões estacionados irregularmente, obrigando os pedestres a trafegarem pela via de rolamento, expondo-os a riscos de serem atropelados;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, a segurança;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2016, em seu art. 18 e 19, respectivamente, estabelece que a estratégia de mobilidade urbana de Manaus tem como objetivo geral qualificar a circulação e a acessibilidade de modo a atender às necessidades da população em todo o território municipal e que a implementação dessa estratégia se dará por meio, dentre outras, da qualificação das vias urbanas considerando-se os impactos ambientais na cidade, a segurança e o conforto dos pedestres e os princípios de universal acessibilidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 4º, LVIII, define o logradouro público como bem público de uso comum, constituído por vias, calçadas, passagem de pedestres, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que são considerados logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originam de processo legal de ocupação do solo ou localizados em Área de Especial Interesse Social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, §1º, estabelece que os passeios deverão ser livres de qualquer entrave ou obstáculo, fixo ou removível, que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, disponibilizando-se uma faixa livre com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2016, em seu art. 36, parágrafo único, estabelece que cabe ao proprietário realizar as obras necessárias ao calçamento e conservação do passeio correspondente à testada do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 3º, estabelece que compete aos Poderes Municipais, por meio de seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, zelar pela observância das normas dispostas neste Código, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos seus respectivos instrumentos, dentre os quais vistorias e programas permanentes de verificações de campo;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

- I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;
- II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;
- III. Requisitar do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, inspeção no local visando a constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias,

encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal;

IV. Requisitar do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, inspeção no local visando a constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal;

V. Requisitar da Secretaria Municipal de Limpeza Pública-SEMULSP, inspeção no local visando a constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 23 de abril de 2015.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 024.2015.63.1.1.963409.2015.13550
TOMBO: 1301/2015

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas de que a reforma empreendida pela Prefeitura de Manaus nas calçadas das proximidades do CMEI Ariete Gaio de Souza Oliveira, com o objetivo de oferecer acessibilidade aos cadeirantes, teve como irregularidade a construção de uma rampa na calçada do Posto Equador, situado na esquina da rua Dr. Orlando Falcone com a Av. Desembargador João Machado, rampa esta que dá de encontro com um letreiro que anuncia os valores dos combustíveis, rodeado por um canteiro, de modo que a continuação da rampa dá-se do outro lado do letreiro, ou seja, foi construída uma rampa para cadeirantes interceptada por obstáculo.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por

objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 002, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 2º, IV, b, estabelece como estratégia para o desenvolvimento do Município de Manaus a promoção da mobilidade urbana em todo o território municipal, com ênfase na acessibilidade da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 002, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 19, II, prevê que a implementação da estratégia de mobilidade em Manaus se dará por meio da qualificação das vias urbanas considerando-se os impactos ambientais na cidade, a segurança e o conforto dos pedestres e os princípios de universal acessibilidade.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 4º, LVIII, define o logradouro público como bem público de uso comum, constituído por vias, calçadas, passagem de pedestres, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que são considerados logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originam de processo legal de ocupação do solo ou localizados em Área de Especial Interesse Social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, §1º, estabelece que os passeios deverão ser livres de qualquer entrave ou obstáculo, fixo ou removível, que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, disponibilizando-se uma faixa livre com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2016, em seu art. 36, parágrafo único, estabelece que cabe ao proprietário realizar as obras necessárias ao calçamento e conservação do passeio correspondente à testada do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de

16 de janeiro de 2014, em seu art. 3º, estabelece que compete aos Poderes Municipais, por meio de seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, zelar pela observância das normas dispostas neste Código, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos seus respectivos instrumentos, dentre os quais vistorias e programas permanentes de verificações de campo;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;

II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, inspeção no local visando à constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal;

IV. Requisitar da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, inspeção no local visando à constatação da irregularidade apontada, adotando as providências necessárias, encaminhando ao Ministério Público (63ª PROURB) o resultado da citada inspeção, instruído com relatório e demais documentos comprobatórios da atuação do poder público municipal.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 23 de abril de 2015.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denuncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do